



24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926...., RG nº 788.... SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096.... e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841...., RG nº 754.... SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2023-X82P7** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL- DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares pactuados e os recursos financeiros pactuados no 15º Termo Aditivo para o período de 01 de junho a 31 de julho de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, para o período de 01 de junho a 31 de julho de 2024, conforme tabela abaixo:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	287
HOSPITAL DIA	109
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	300
AMBULATÓRIO	1.497
SADT EXTERNO	1.051
ENDOSCOPIA	185
COLONOSCOPIA	42
TOMOGRAFIA	595
USG DOPPLER ABDOME TOTAL	3
ECODOPPLER	226
PROCEDIMENTOS EXTERNOS*	58

*Os exames ofertados nessa linha de serviço serão disponibilizados via NIR. A Nota Técnica nº 01/2022 (NECAM) – peça #109, discrimina os tipos de exames a serem ofertados. Os custos estimativos foram precificados conforme a Nota Técnica de Custos Estimativo nº 01/2023, peça # 200 e Despacho Processo 2021-WR5R7 - Alteração complementar na Nota Técnica de Custos Estimativa 05-2022 Repactuação HEC – peça #332.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de R\$ **25.329.798,06** (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), referente ao período de 01 de junho a 31 de julho de 2024, de **CUSTEIO** para o Hospital Estadual Central – HEC.

3.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria Administração da Unidade;

UG: 440901 – FES;



Natureza de Despesa: 339039 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1500100200 e/ou 1600000000;

Plano Orçamentário: 000924 – Hospital Estadual Central - Fundação iNOVA Capixaba - Contrato 003/2020 – HEC.

3.3- A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01 DE JUNHO A 31 DE JULHO DE 2024.

MÊS	Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)	VALOR DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM (R\$)	VALOR PARCELA (R\$)
JUNHO/2024	1ª	12.132.467,73	532.431,30	12.664.899,03
JULHO/2024	2ª	12.132.467,73	532.431,30	12.664.899,03
TOTAL		24.264.935,46	1.064.862,60	25.329.798,06

3.4 - A CONTRATADA repassará o valor recebido na conta de CUSTEIO do Hospital destinado ao Piso da Enfermagem e movimentará os valores na conta do **Banco Banestes, Agência 91- Vila Velha, Conta Corrente nº 3744823-0.**

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM

4.1- A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem em conta corrente específica e exclusiva, devendo apresentar mensalmente à CONTRATANTE os respectivos extratos de movimentação mensal, folha de pagamento complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.

4.2 - O valor referente ao repasse das verbas de que trata esta cláusula deve estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta – dos Indicadores de Qualidade, do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020 para o período de 01 de junho a 31 de julho de 2024, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente no Contrato nº 003/2020.



PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31 DE JULHO DE 2024:

INDICADORES	POR TRIMESTRE
Segurança do Paciente – Eventos Adversos	25%
Taxa de Ocupação Operacional Geral	10%
Tempo Médio de Permanência	15%
Controle de Infecção Hospitalar	25%
Atenção ao Usuário	25%

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de junho a 31 de julho de 2024, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

CONTRATADA

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 20/05/2024 17:40:07 -03:00

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 21/05/2024 08:31:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2024 08:31:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MCGQG3>